



**LEI Nº 1.966, de 11 de maio de 2022.**  
AUTOR: Vereador Ivonaldo Fernandes

Denomina de Professora Terezinha de Lucena Souto rua localizada no futuro Loteamento Vale Verde, atualmente localizada no Bairro Novo e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Guarabira aprovou, e eu, Wilson de Oliveira Gomes Filho, Presidente do Poder Legislativo Municipal, em razão de sanção tácita, nos termos dos §§3º e 7º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Professora Terezinha de Lucena Souto a rua paralela (quadra 15, 16, 17, 18) à Rua Tereza Coutinho, no futuro Loteamento Vale Verde, atualmente localizada no Bairro Novo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarabira, 11 de maio de 2022.

  
**WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO**  
Presidente